



**Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e
Entorno – FRDEDF**

I CAMPEONATO VIRTUAL DE ARTES MARCIAIS DA FRDEDF WUSHU - TAOLU

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

2 a 15 de novembro de 2020

Brasília - DF

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

ART. 1º O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu tem por objetivo incentivar, em período de isolamento social, a prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade física, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu é um evento promovido e realizado pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo Primeiro: O Comitê Organizador do evento será definido pela FRDEDF, composto pelo Coordenador do Evento e demais membros.

Parágrafo Segundo: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições e vídeos, assim como dos links de transmissão final e divulgação de resultados do evento.

- d) Elaborar o cronograma, a programação e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Organizar a cerimônia de transmissão do resultado final.
- f) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição, e vídeos de competição.
- g) Estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- h) Receber, conferir, analisar, retificar e validar toda a documentação relacionada ao processo de inscrição.

ART. 4º Ao Comitê Organizador caberá desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante, inadequada ou incompleta, após validação final.

CAPÍTULO IV – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 5º O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu será realizado de 2 a 15 de novembro de 2020, período que inclui as fases de inscrição, envio do vídeo, avaliação e divulgação do resultado final.

Parágrafo Único: O evento seguirá o cronograma apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
De 2 a 9/11/2020	Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição, envio do Termo de Autorização e demais documentos solicitados, e preenchimento da Ficha de Inscrição conforme instruções contidas no site www.frdedf.org.br/competicao/inscricao
De 2 a 12/11/2020	Período de envio link com a gravação do vídeo de competição.

De 9 a 13/11/2020	Período de validação das inscrições e análise dos vídeos.
15/11/2020	Divulgação do resultado final, em evento transmitido nas redes sociais.

ART. 6º O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu será realizado em plataforma virtual, por meio de envio de filmagens próprias dos competidores, que serão compiladas em uma cerimônia de transmissão do resultado final, que será postada no site e nas redes sociais da FRDEDF.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º Poderão participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu alunos regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino do Distrito Federal e do Entorno, nascidos a partir do ano de 2003 (até 17 anos de idade).

Parágrafo Primeiro: não há limite para o número de inscritos por Instituição de Ensino.

Parágrafo Segundo: A data de nascimento do(a) aluno(a) deverá estar atestada na ficha de inscrição, que deve ser assinada por seu/sua responsável legal, e à qual deve ser anexada cópia de documento original do(a) aluno(a) e do(a) responsável.

Parágrafo Terceiro: Alunos com vínculo com instituições de ensino de nível Superior não poderão disputar o I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu.

Parágrafo Quarto: Serão consideradas pertencentes ao Distrito Federal e Entorno todas as cidades do Distrito Federal, e as seguintes cidades do Entorno:

- a) Estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá

de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício.

b) Estado de Minas Gerais: Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí.

Parágrafo Quinto: Poderão participar do evento, em caráter excepcional, na categoria Juvenil, estudantes acima de 17 anos de idade – mas não mais do que 20 anos de idade (nascidos entre 2000 e 2002) –, desde que ainda tenham vínculo com Instituição de Ensino Escolar (devidamente comprovado por documento de matrícula).

Parágrafo Sexto: A constatação do descumprimento dos artigos acima e dos seus parágrafos acarretará a eliminação do(a) aluno(a) irregularmente inscrito, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

ART. 8º Para inscrição dos alunos participantes do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu, e para fins de comprovação de idade e representação legal serão aceitos:

- a) Cópia/foto/scan da carteira de identidade.
- b) Cópia/foto/scan do passaporte.
- c) Cópia/foto/scan da carteira de trabalho.
- d) Cópia/foto/scan da carteira profissional.
- e) Cópia/foto/scan da certidão de nascimento.

ART. 9º Poderá participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu o(a) aluno(a) que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do Termo de Autorização (Anexo I).

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º As inscrições serão feitas pelo site

www.frdedf.org.br/competicao/inscricao

Parágrafo Primeiro: O responsável legal pelo aluno deverá preencher e assinar o Termo de Autorização (Anexo I) e os dados de inscrição contidos no site, e anexar todos os documentos solicitados nos espaços fornecidos no site.

Parágrafo Segundo: Ao se inscreverem, os alunos e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, e se comprometem a seguir os termos deste Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto: Para inscrição no site, o número do documento de identificação digitado deve ser do aluno, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

Parágrafo Quinto: Será cobrada uma taxa única de inscrição de R\$15,00 (quinze reais), independente do número de categorias em que o(a) atleta estiver inscrito(a), que deve ser depositada conta bancária com os seguintes dados:

Banco Santander (cod. 033) Agência 1637 Conta Corrente 13000497-3

Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno

CNPJ 04.081.340/0001-45

Parágrafo Sexto: Após o pagamento da taxa de inscrição, a foto/scan/cópia do comprovante deverá ser encaminhado em conjunto com os documentos solicitados.

Parágrafo Sétimo: A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará a eliminação imediata do aluno irregular, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

CAPÍTULO VII – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS

ART. 11º Poderão participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu alunos nascidos a partir do ano de 2003.

Parágrafo Primeiro: As disputas serão realizadas nas seguintes categorias:

- a) Masculino Infantil - nascidos a partir de 2008 (até 12 anos de idade):
 - i. Taolus de Mãos Livres.
 - ii. Taolus de Armas Médias.
 - iii. Taolus de Armas Longas.
- b) Feminino Infantil - nascidas a partir de 2008 (até 12 anos de idade):
 - i. Taolus de Mãos Livres.
 - ii. Taolus de Armas Médias.
 - iii. Taolus de Armas Longas.
- c) Masculino Juvenil - nascidos entre 2003 e 2007 (entre 13 e 17 anos de idade):
 - i. Taolus de Mãos Livres.
 - ii. Taolus de Armas Médias.
 - iii. Taolus de Armas Longas.
- d) Feminino Juvenil - nascidas entre 2003 e 2007 (entre 13 e 17 anos de idade):
 - i. Taolus de Mãos Livres.
 - ii. Taolus de Armas Médias.
 - iii. Taolus de Armas Longas.

Parágrafo Segundo: Os alunos(as) poderão se inscrever em até 3 (três) categorias de Taolus distintos.

CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

ART. 12º A participação dos alunos se dará pelo envio de vídeo com execução do Taolu previamente gravado.

Parágrafo Primeiro: O vídeo poderá ser gravado em qualquer ambiente, resguardadas a iluminação e a distância apropriadas.

Parágrafo Segundo: O vídeo deverá ser gravado de frente, preferencialmente na horizontal (deitado), com imagem fixa (uso de suporte ou tripé é recomendado), com mudanças de ângulos ou movimentos da câmera mínimos, sem edições e cortes, e sem espelhamento, sob risco de penalização.

Parágrafo Terceiro: Se a omissão de qualquer parte do corpo do atleta na gravação do vídeo (seja por conta dos limites laterais da imagem, ou por objetos, pessoas ou animais), prejudicar a avaliação, o atleta poderá ser penalizado.

Parágrafo Quarto: O vídeo deve conter a identificação do aluno, com nome e sobrenome, número de inscrição e nome da escola. Todas as informações devem estar por escrito, de forma legível, ou devem ser faladas, de forma audível, sob risco de penalização.

Parágrafo Quinto: Recomenda-se a filmagem na resolução de 720p, com ampla iluminação, de preferência à luz do dia, e com pouca ou nenhuma interferência de elementos externos (sons, pessoas, animais e objetos). Se a baixa resolução, a má iluminação ou a interferência externa prejudicarem a avaliação do vídeo, o atleta poderá ser penalizado.

Parágrafo Sexto: Os vídeos devem ser postados no site Youtube conforme tutorial (Anexo 2), e seus links devem ser enviados ao Comitê Organizador após a inscrição, no período indicado, seguindo orientação e no espaço apropriado, que serão enviados para o e-mail do(a) atleta utilizado na inscrição.

CAPÍTULO IX – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

ART. 13º O aluno deve apresentar-se devidamente uniformizado durante a execução do Taolu, com *Yifu* de competição ou uniforme da Academia onde pratica Wushu, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – DA COMPETIÇÃO

ART. 14º A competição será Individual e por Equipes de Instituição de Ensino, realizadas utilizando-se sistema de Eliminação Simples, isto é, com a realização de apenas uma execução de Taolu por competidor, por categoria. Serão considerados 1º, 2º e 3º lugar os competidores com as três maiores pontuações.

ART. 15º Os critérios de avaliação e desempate dos Taolu seguirão as regras estabelecidas nas Regras de Competição & Métodos de Avaliação de Wushu Taolu 2019 da Confederação Brasileira de Kungfu/Wushu (CBKW), ressaltando-se o disposto nos parágrafos e artigos deste Regulamento, e decisões do Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro: É considerada penalidade grave, com pena de desclassificação a falta de saudação no início e/ou final do Taolu.

Parágrafo Segundo: A ordem de avaliação dos vídeos será determinada aleatoriamente dentro do grupo de cada categoria.

Parágrafo Terceiro: Será aceita a execução de Taolus de Wushu Moderno Compulsórios (Básicos, Intermediários e Avançados) e Taolus de Wushu Tradicional de Estilos reconhecidos pela CBKW.

Parágrafo Quarto: Os árbitros avaliarão os Taolus considerando apenas o quesito “Performance Geral”, conforme critérios expostos no Capítulo 4, item 2.2 das Regras de Competição da CBKW. Dentre as notas atribuídas pelos árbitros, serão eliminadas a mais baixa e a mais alta, e a média das notas restantes será considerada a nota final do competidor.

Parágrafo Quinto: No caso de empate entre competidores, o Taolu com a maior média de nota incluindo no cálculo a nota mais baixa e a mais alta, será considerado o vencedor. Se o empate persistir, será resolvido por sorteio.

Parágrafo Sexto: O tempo mínimo de duração da execução de Taolus de Estilos Externos é de 50 segundos, não havendo limite máximo. Para Taolus de Estilos Internos, o tempo máximo de duração de execução será de 6 minutos, não havendo limite mínimo.

Parágrafo Sétimo: Não serão aceitos protestos ou recursos sobre a avaliação dos Taolus.

ART. 16º A competição por equipes das Instituições de Ensino será realizada por somatória simples de pontos obtidos nas categorias individuais.

Parágrafo Primeiro: Para determinação da classificação geral das Instituições de Ensino, serão adotadas as seguintes pontuações:

- a) Aluno(a) na 1º colocação de sua categoria = 4 pontos.
- b) Aluno(a) na 2º colocação de sua categoria = 3 pontos.
- c) Aluno(a) na 3º colocação de sua categoria = 2 pontos.
- d) Aluno(a) na 4º ou 5º colocação de sua categoria = 1 ponto.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas Campeã, Vice-Campeã, e Terceiro Colocada as Instituições de Ensino que tiverem as 3 (três) maiores pontuações, respectivamente, ao final da avaliação de todas as categorias.

Parágrafo Terceiro: No caso de empate, será considerada vencedora a Instituição de Ensino com maior número de alunos inscritos na competição, considerando também inscrições em múltiplas categorias. Se o empate persistir, será considerada vencedora a Instituição de Ensino cujos alunos obtiverem a maior somatória de notas finais de avaliação. Se o empate persistir, será resolvido por sorteio.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

ART. 17º Compete à FRDEDF e ao Comitê Organizador a escalação e designação dos árbitros para o I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu.

ART. 18º Os árbitros serão responsáveis por receber a lista final de atletas inscritos, realizar as anotações pertinentes à performance de cada Taolu, e atribuir nota de avaliação, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 do Capítulo 4 das Regras de Taolu da CBKW (2019).

ART. 19º O painel de árbitros será composto por 4 árbitros, sendo 1 deles o Coordenador.

ART. 20º O mesmo painel de árbitros será designado para todos os competidores de uma mesma categoria.

CAPÍTULO XII – DA TRANSMISSÃO DO RESULTADO FINAL

ART. 21º A transmissão do resultado final do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu será realizada às 19 horas do dia 15 de novembro de 2020, em link a ser divulgado no site www.frdedf.org.br.

ART. 22º Serão transmitidos os vídeos de todos os participantes de cada categoria, em ordem decrescente de resultado.

Parágrafo Único: O resultado final, contendo a nota de todos os competidores, será disponibilizado no site da FRDEDF.

CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES

ART. 23º Os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria serão contemplados com medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. As Instituições de Ensino classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar serão contempladas com troféus. Todos os participantes, árbitros e organizadores receberão Certificado Digital de participação.

CAPÍTULO XIV – DO USO DA IMAGEM

ART. 24º A imagem dos alunos inscritos no I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu, obtidas por meio dos vídeos enviados, serão utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

ART. 25º Ao preencherem o Termo de Autorização (Anexo I) os alunos inscritos e seus representantes legais concordam com a Cessão de Imagem ali mencionada.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

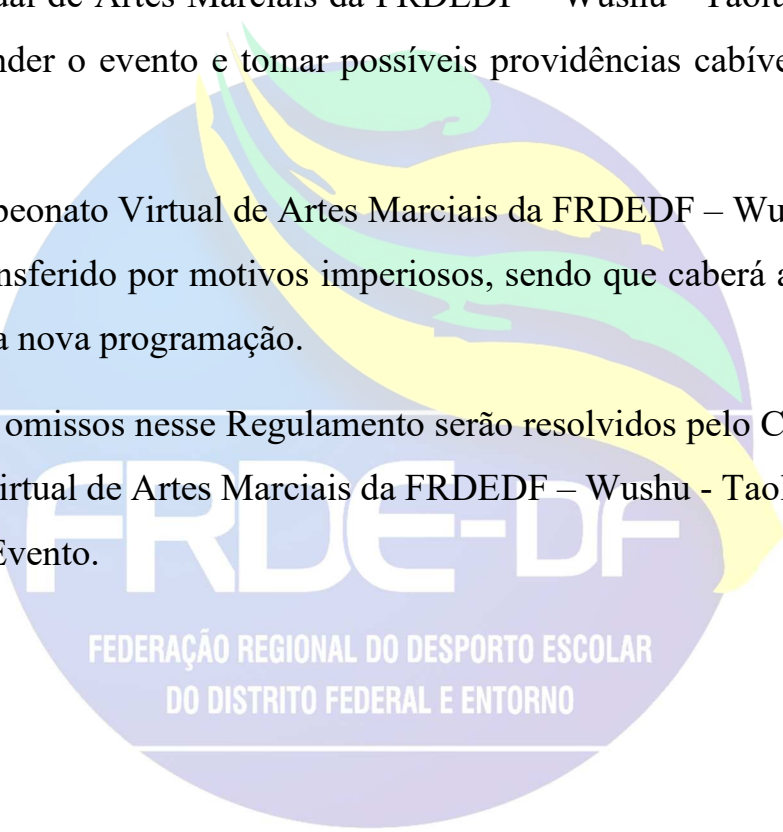
ART. 26º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Único: O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

ART. 27º O Coordenador do Evento, indicado pela FRDEDF, será a autoridade máxima do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu, tendo poder para transferir ou suspender o evento e tomar possíveis providências cabíveis para o seu bom andamento.

ART. 28º O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Coordenador do Evento determinar a nova programação.

ART. 29º Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu, juntamente com o Coordenador do Evento.



ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal do(a) aluno(a) _____, com documento nº _____, autorizo sua participação no I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Wushu - Taolu. Eu me responsabilizo por todos os riscos de danos físicos ou mentais, deficiências e perdas que possam resultar de ou estar relacionadas à participação do(a) menor no evento, e isento o Comitê Organizador, e outros indivíduos relacionados, de responsabilidade de reclamações, ações, processos e controvérsias em direito ou de equidade em razão de qualquer matéria ou causa ligadas à participação do(a) menor. Autorizo também a veiculação da imagem do(a) menor, em forma de fotos e/ou vídeos, sem finalidade comercial, para uso pela Federação Regional de Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno, Confederação Brasileira de Desporto Escolar e parceiros, relacionados à participação no evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, a partir da data corrente e conseguinte por tempo indeterminado, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: redes sociais, cartazes, divulgação geral, painéis, etc. Autorizo o uso acima descrito sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos relacionados à imagem do(a) menor. Por fim, concordo em cumprir as regras estabelecidas pelo Comitê Organizador no Regulamento do Evento.

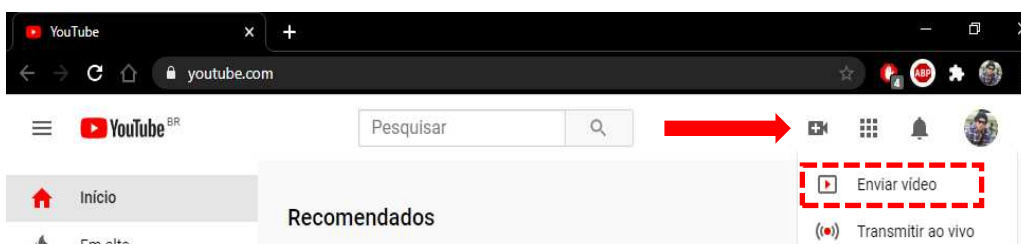
Cidade/Estado: _____

Data: ____ / ____ / ____

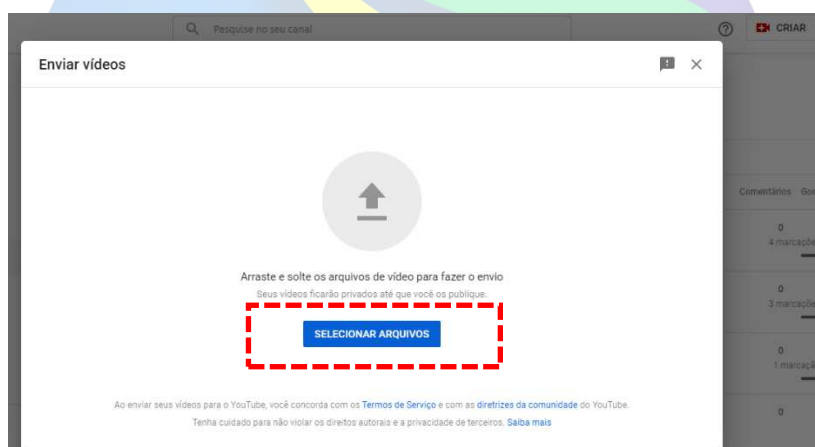
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 2 – TUTORIAL PARA POSTAGEM DO VÍDEO

- Acesse o site www.youtube.com ou abra o aplicativo no seu smartphone.
- Faça login com sua conta. Caso não tenha conta, cadastre-se.
- Clique no ícone com símbolo de uma câmera, localizado no canto superior direito, e selecione a opção “**enviar vídeo**”.



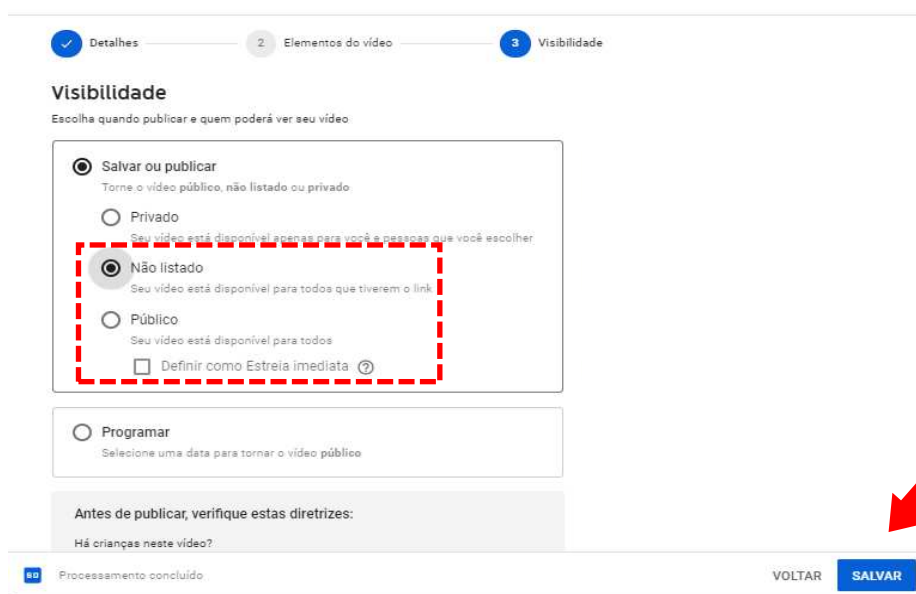
- Em seguida, clique em “**selecionar arquivos**” e selecione o seu vídeo, armazenado no seu dispositivo.



- Após selecionar o arquivo, insira o Título do vídeo no seguinte formato: **1º Torneio Virtual de Wushu – Nome e sobrenome do aluno.**



- f) Marque a opção “**Não, não é conteúdo para crianças**” parte inferior da tela.
- g) Nas opções de Visibilidade, marque a opção “**Não listado**”.
- h) Clique em “**Salvar**” e após o upload copie o link do vídeo para posterior envio.



Detalhes 2 Elementos do vídeo 3 Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar
Torne o vídeo público, não listado ou privado.

Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

Não listado
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

Público
Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata ⓘ

Programar
Selecione uma data para tornar o vídeo público

Antes de publicar, verifique estas diretrizes:
Há crianças neste vídeo?

Processamento concluído. VOLTAR **SALVAR**

